

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1375 de 25/02/00

**DECRETO Nº 9879/2000**  
**De 22 de fevereiro de 2000**

Dispõe sobre liberação parcial de construções residenciais e usos conformes, até o limite de 150 (cento e cinquenta) unidades, no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, considerando o atestado fornecido pela gerência distrital da SABESP (Saneamento Básico do Estado de São Paulo) nos autos do processo nº086279-6/99,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam liberadas as construções residenciais e usos conformes permitidos em ZM-2 (ZONA MISTA 2), no loteamento denominado "RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS", até o limite de 150 (cento e cinquenta) unidades.

Art. 2º A Secretaria de Obras e Habitação procederá ao cadastramento dos interessados na aprovação de projetos, obedecida a ordem cronológica de protocolo e o limite inicial previsto no artigo anterior.

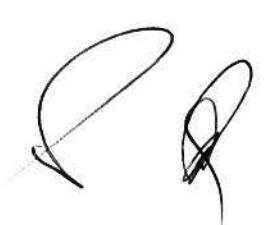
Art. 3º Quando a SABESP comunicar à Prefeitura acerca do aumento da capacidade de atendimento, a Secretaria de Obras e Habitação deverá providenciar a edição de novo Decreto para a liberação respectiva.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2000.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

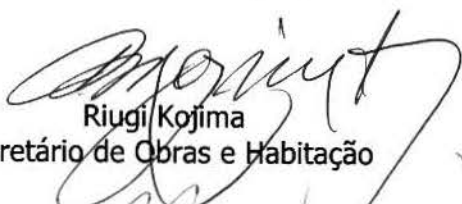
  
Sidnei Gonçalves Paes  
Consultor Legislativo



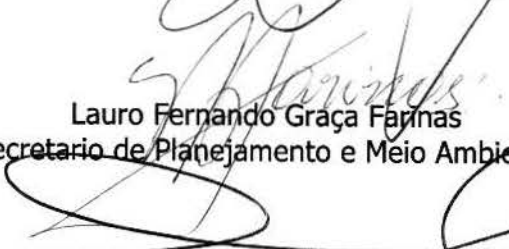
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9879/2000 – fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 2000.



Riugi Kojima  
Secretário de Obras e Habitação



Lauro Fernando Graça Farinas  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



Iwao kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização de Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos,  
aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes  
Divisão de Formalização e Atos